

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1500

TERÇA - FEIRA

25 DE MAIO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.139 DE 25 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	13.000,00	
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso  
**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.140 DE 25 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.904.500,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	86.288.417,14
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	27.457.737,97
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0029/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0035/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3138/2021		300.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		<b>4.904.500,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 8.850.625,97**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	200.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	30.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	45.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	444	3390.39	300.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	502.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	1.327.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	2.000.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.904.500,00</b>

**A DENGUE CONTINUA**

**SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE**

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESSA LUTA

PREFEITURA DE QUISSAMÃ SECRETARIA DE SAÚDE  
WWW.QUISSAMA.RJ.GOV.BR

**A DENGUE CONTINUA**

**PREVENÇÃO**

MANTER OS PRATOS DE VASOS DE FLORES E PLANTAS COM AREIA

PREFEITURA DE QUISSAMÃ SECRETARIA DE SAÚDE  
WWW.QUISSAMA.RJ.GOV.BR

**A DENGUE CONTINUA**

**PREVENÇÃO**

COLOCAR O LIXO SEMPRE EM SACOS FECHADOS;

PREFEITURA DE QUISSAMÃ SECRETARIA DE SAÚDE  
WWW.QUISSAMA.RJ.GOV.BR